



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Anajás/PA, 12 de Janeiro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

RAZÃO DA ESCOLHA

O objetivo do presente termo é a Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica em auxílio à Prefeitura Municipal bem como a Secretaria Municipal de Educação, com observância de legislações federais, estaduais e municipais de matéria educacional, bem como assessoramento no planejamento e execução de suas políticas públicas jurídico-administrativas no âmbito municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anajás.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico da empresa a ser contratado, JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.322.539/0001-03, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados, como se pode conferir em seus anexos.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, da empresa JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.322.539/0001-03, sediada na Rua Triunvirato, nº192, Bairro: Centro – CEP:66.020-635, na cidade de Belém/PA, neste ato representada pela Sr. Jean Savio Costa Sena, CPF: 994.336.212-04, e RG:596976 2ª VIA PC/PA, OAB/PA nº28561.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Segue em anexo, proposta comercial da empresa JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.322.539/0001-03, para prestação de serviço para Secretaria Municipal de Educação de Anajás.

Por oportuno anexo a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação.

MARCELO DOS REIS RUY SECCO

Secretária Municipal de Administração em Exercício

